



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 – SEDHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 – SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, E A EMPRESA SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral/CE, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, neste ato representada por sua Secretária BIANCA MENDES ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20081930296 SSP CE, e do CPF nº 062.574.333-47, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 – SEDHAS, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admitem a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, observado o limite legal estabelecido.

Parágrafo único. O presente aditamento encontra respaldo, ainda, na justificativa técnica e administrativa constante dos autos do Processo Administrativo nº P467917/2026, bem como na necessidade de assegurar a continuidade e conclusão da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do valor do Contrato nº 005/2026 – SEDHAS, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da



Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS, e a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., cujo objeto consiste na continuidade da construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Aracatiaçu, localizado no distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE, destinado ao atendimento das demandas socioassistenciais da respectiva região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor do Contrato nº 005/2026 – SEDHAS o percentual de 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento), correspondente ao montante de R\$ 181.856,50 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro. Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato nº 005/2026 – SEDHAS passa de:

R\$ 807.175,00 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais)

para:

R\$ 989.031,50 (novecentos e oitenta e nove mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo segundo. O acréscimo previsto nesta cláusula corresponde a 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, encontrando-se, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 para acréscimos em obras e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo objeto deste Termo Aditivo decorre da necessidade de assegurar a continuidade da execução da obra de construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Aracatiaçu, considerando a indispensabilidade dos serviços para a conclusão do empreendimento e para a adequada entrega da unidade à população.

A manutenção da execução contratual mostra-se necessária para evitar a paralisação da obra, o comprometimento do cronograma físico-financeiro e eventual majoração dos custos administrativos e operacionais decorrentes de uma interrupção, além de assegurar a continuidade das ações destinadas à implantação do equipamento público socioassistencial.



O acréscimo permanece vinculado ao objeto originalmente contratado, não implicando alteração de sua natureza ou finalidade, destinando-se exclusivamente à execução dos serviços e quantitativos necessários à adequada conclusão do empreendimento, conforme documentação técnica e administrativa constante dos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS, conforme indicação e disponibilidade orçamentária constante dos autos do processo administrativo.

Parágrafo único. A execução da despesa observará as respectivas notas de empenho e demais instrumentos orçamentários e financeiros exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá, caso exigível nos termos do instrumento contratual e da legislação aplicável, promover a complementação da garantia contratual, proporcionalmente ao acréscimo de valor decorrente deste Termo Aditivo, no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2026 – SEDHAS e em seus respectivos anexos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e publicação do presente Termo Aditivo, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação do presente Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica

BIANCA MENDES ARAÚJO

Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social –
SEDHAS

CONTRATANTE

FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO

Serfi Construtora e Serviços de Transporte Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02